



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Vila Ipiranga, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Vila Ipiranga**", a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Vila Ipiranga é um bairro de classe média alta localizado na zona norte do município de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, no Brasil. Foi criado pela Lei 2 022, de 7 de dezembro de 1959 e alterado pela Lei 12112 de 2016.

"Ipiranga" é uma palavra de origem tupi que significa "rio vermelho", através da junção dos termos 'y (rio) e pyrang (vermelho).

O início da ocupação do bairro ocorreu nas primeiras décadas do século XX, mas só passou a ser intensa por volta de 1960, com a implementação dos transportes e com o investimento em infraestrutura. Outro fator importante para o crescimento da Vila Ipiranga foi a inauguração do Hospital Banco de Olhos, em 1956, que atrai pacientes tanto da capital como do interior do estado. Além disso, na década de 1950, ergueu-se a primeira igreja do bairro, a Paróquia Nossa Senhora do Trabalho. Em 1967, houve a instalação do Ginásio Ipiranga no local em que hoje funciona a casa da referida paróquia. Em 1980, o Ginásio foi adquirido pelo Instituto Don Luís Guanella, dando origem à escola homônima.

Seus bairros vizinhos são: Vila Jardim, Passo d'Areia, Jardim Europa, Cristo Redentor e Jardim Itu-Sabará.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Vila Ipiranga**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Vila Ipiranga, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 24/05/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0560844** e o código CRC **46C7D381**.